



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PIRACICABA

EDITAL N.º 063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

## CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1/2019

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Piracicaba, por meio da Diretoria de Políticas de Acesso da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto no Edital nº 83/18 - com as alterações do Edital nº 6, de 24 de janeiro de 2019, e no Edital IFSP nº 813, de 29 de novembro de 2018, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP – Câmpus Piracicaba, para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme o Termo de Adesão – 1ª edição de 2019.

### 1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1/2019, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2. Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro à 05 de fevereiro de 2019.

### 2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. O IFSP Câmpus Piracicaba convoca todos os candidatos inscritos e relacionados na Lista de Espera do SISU para participar da **Manifestação de Interesse Presencial** destinada ao preenchimento das vagas remanescentes da chamada regular do SISU.

2.2. Todos os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horários determinados pela TABELA 1, para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo I).

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos serão convocados em número superior às vagas existentes para manifestação presencial de interesse.

2.4. Após o período determinado para manifestação presencial de interesse, os candidatos presentes convocados até o limite de vagas disponíveis (descritas na TABELA I) serão chamados, pela ordem de classificação no SISU e respeitando a modalidade de concorrência escolhida, para a realização da matrícula, conforme datas e horários também estipulados na TABELA 1.

2.5. Os candidatos presentes convocados, classificados **além** do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga, para o câmpus, curso e turno no qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem chamados para a matrícula.

2.6. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.

2.7. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

2.8. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse pela vaga na Primeira Chamada da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas no site do câmpus, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula será exclusivamente presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração reconhecida em cartório, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente dos candidatos que manifestaram interesse presencialmente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no ANEXO II.

3.4. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá automaticamente o direito à vaga.

3.5. No caso de o candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

3.6. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, o câmpus do IFSP fica autorizado a realizar processo seletivo próprio, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3.7. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da Instituição, no endereço [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1/2019.

4.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretores-gerais de cada câmpus.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TABELA 1 – Cronograma da Manifestação de Interesse Presencial e da Matrícula**

<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	<b>Data e Horário para a Manifestação de Interesse Presencial</b>	<b>Divulgação dos Resultado e Convocação para a Matrícula</b>	<b>Matrícula</b>
Engenharia de Computação	Bacharelado	13/02/2019 das 9h às 12h	13/02/2019 12h até às 13h	13/02/2019 a partir das 13h30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	13/02/2019 das 9h às 12h		13/02/2019 a partir das 13h30
Engenharia Mecânica	Bacharelado	13/02/2019 das 9h às 12h		13/02/2019 a partir das 13h30
Automação Industrial	Tecnológico	14/02/2019 das 9h às 12h	14/02/2019 12h até às 13h	14/02/2019 a partir das 13h30
Física	Licenciatura	14/02/2019 das 9h às 12h		14/02/2019 a partir das 13h30

**Local: IFSP Câmpus Piracicaba**

**Rua Diácono Jair de Oliveira nº 1005, CEP: 13414-155, Santa Rosa, Piracicaba/SP**

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2019.

*(Original assinado)*

**AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI**

**Diretor Geral do Câmpus Piracicaba**

## ANEXO I

[Clique aqui para baixar o anexo](#)

### TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, classificado(a) na **Lista de Espera** disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, Câmpus Piracicaba, do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo*, conforme disposto no **item 1.2.** do Edital nº 063, de 07 de fevereiro de 2019, referente à **LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC**, declaro interesse no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / **2019.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal

## ANEXO II

### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS):**

- a) Cópia e Original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Cópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia e Original do Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d) Cópia e Original do Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Cópia e Original do Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g) Cópia e Original do Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato, e autenticação no momento de realização da matrícula;

### **OBSERVAÇÕES**

- As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.
- Os documentos dos itens *a* à *g* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens *h* e *i* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato terá que redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada a declaração nos itens *h* e *i*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, e apenas após a consulta a esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de

matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA OS CANDIDATOS DAS RESERVAS DE VAGAS):**

- **Para comprovação de Escola Pública**, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, através da apresentação de:
  - a) Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino; e
  - b) Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- **Para comprovação de Renda familiar bruta per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de Outubro/2018, Novembro/2018 e Dezembro/2018, através da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
  - b) Declaração que não possui renda, conforme ANEXO II;
  - c) Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.
- **Para comprovação de PPI**, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.
  - **Para comprovação de PCD**, entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).